

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS****CONCURSO PÚBLICO - 2011****RECURSO DE GABARITO****Parecer 079****Protocolo n.º 2011/15986****Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 29 da Prova de Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.**

Na análise da questão n.º 29, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente, e **INDEFERE** o pedido de **anulação**. Analisando novamente a tira:



Observa-se que, ao realizar o questionamento, Calvin, compreendendo as exigências do mercado globalizado atual, compreende a importância de ser-lhe oferecida uma educação de qualidade, que o prepare para a competitividade do mercado de trabalho. O questionamento de Calvin, de forma objetiva – sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva de forma diferenciada, como mencionara o candidato –, refere-se unicamente ao sistema educacional, e não à sua responsabilidade em esforçar-se.

Ainda, as afirmativas I e II são contraditórias, portanto, uma das duas deve estar incorreta.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito e considera-se a solicitação como INDEFERIDA.

**2 - Questão n.º 33 da Prova de Conhecimentos Específicos**

A Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente, e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que as argumentações apresentadas pela requerente não procedem, pois não houve prejuízo para a correta interpretação dos candidatos.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS****CONCURSO PÚBLICO - 2011****RECURSO DE GABARITO****Parecer 080****Protocolo n.º 2011/15987****Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 – Questão nº 13 da Prova de Matemática – Técnico em Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” – *indicada como correta* – tem resposta idêntica à alternativa “e” – *indicada como incorreta* -. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**2 – Questão nº 18 da Prova de Matemática - Técnico em Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: “Se  $\underline{3}$  representam balas...”, deveria constar: “Se  $\frac{3}{4}$  representam balas...”.

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS****CONCURSO PÚBLICO - 2011****RECURSO DE GABARITO****Parecer 081****Protocolo n.º 2011/15988****Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questões 13 da Prova de Matemática para o cargo de Agente Executivo Especializado:**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" – *indicada como correta* – tem resposta idêntica à alternativa "e" – *indicada como incorreta* -. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**2 - Questões 21 da Prova de Conhecimentos em Informática para o cargo de Agente Executivo Especializado:**

Depois da devida revisão da questão n.º 21 da prova de Informática, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento não procede. A resposta apresentada no gabarito é a única que responde corretamente o enunciado.

**4 - Questão 30 da Prova de Conhecimentos Específicos - Agente Executivo Especializado**

As questões de Conhecimentos Específicos formuladas pela Banca Examinadora para o cargo de Agente Executivo Especializado seguiram o conteúdo programático previsto no Edital de Abertura, bem como estão em consonância com as atribuições do cargo previstas na legislação municipal e descrita no Edital de Abertura. Sendo improcedente a argumentação apresentada pelo requerente, o parecer é pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **anulação da Questão n.º 30**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

CONCURSO PÚBLICO - 2011

**RECURSO DE GABARITO**

Parecer 082

Protocolo n.º 2011/15989

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questões 13 da Prova de Matemática para o cargo de Agente Executivo****Especializado:**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" – *indicada como correta* – tem resposta idêntica à alternativa "e" – *indicada como incorreta* -. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

CONCURSO PÚBLICO - 2011

## RECURSO DE GABARITO

Parecer 083

Protocolo n.º 2011/15990

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 – Questão nº 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo****Especializado**

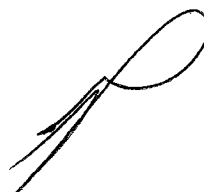
Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas “c” – *indicada como correta* – tem resposta idêntica à alternativa “e” – *indicada como incorreta* -. A alternativa “e” deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

**2 – Questão nº 18 da Prova de Matemática - Agente Executivo****Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 18 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação no enunciado da questão. O erro de formatação deixou o enunciado incompleto de forma que impossibilitou os candidatos na sua interpretação. Vejamos que onde constou: “Se 3 representam balas...”, deveria constar: Se  $\frac{3}{8}$  representam balas...”.

Considerando o erro de formatação do enunciado da questão n.º 18, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.



Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO - 2011**  
**RECURSO DE GABARITO**  
**Parecer 084**  
**Protocolo n.º 2011/15997**

**Preliminarmente:**

A Banca Examinadora recebe recurso de candidato, pedindo a anulação do concurso, apresentando suas alegações.

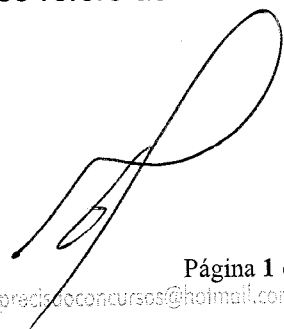
**Manifestação da Banca Examinadora**

São totalmente improcedentes e infundadas as razões apresentadas pela requerente, e sem sobra de dúvidas, motivada pelo fato de ter chegado ao local da prova em horários posterior ao previsto para o fechamento dos portões. Mesmo não reconhecendo como verdadeira qualquer das alegações apresentadas pela requerente, a Banca Examinadora apresenta suas manifestações com vistas a dirimir qualquer dúvida com relação aos fatos.

1 – Os portões foram fechados no horário estabelecido no Edital de Abertura. O procedimento de fechamentos dos portões foi acompanhado por membro da Banca Examinadora, Comissão de servidores da Prefeitura Municipal de Erechim e candidatos, os quais lavraram e assinaram no ato, Termo de Fechamento de Portões.

2 – Na parte externa da Universidade Regional Integrada – URI, local da provas, foi afixado relação de candidatos e salas, como informação complementar para candidatos que ali buscassem tirar eventuais dúvidas, antes da **abertura** dos portões o que ocorreu com uma hora de antecedência ao **fechamento** dos portões. É oportuno destacar que , a relação de candidatos e salas foi amplamente divulgado e publicado nos sites [www.precisaconcursos.com.br](http://www.precisaconcursos.com.br) e [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), e os candidatos, no dia da prova, receberam todas as informações necessárias sobre salas das provas após o acesso pelo portão principal.

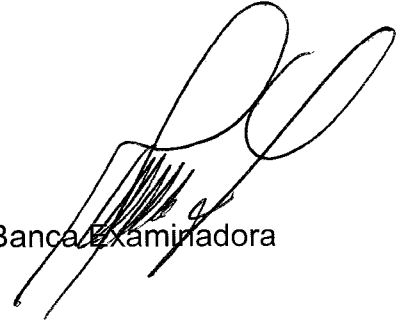
3 – Para o cargo de Agente Executivo Especializado (cargo em que a requerente estava inscrita), 1.540 candidatos realizaram a prova objetiva, o que em termos percentuais representa mais de 89% dos candidatos inscritos, considerando que o número de inscritos totalizou 1.714 candidatos. Resta evidente que houve qualquer irregularidade ou falha que tenha sido cometido pela Banca Examinadora no que se refere ao horário de fechamento dos portões ou qualquer falta de informação.



Diante dos fatos, fica evidente que os candidatos que não tiveram acesso ao local de provas, chegaram após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

Banca Examinadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

CONCURSO PÚBLICO - 2011

**RECURSO DE GABARITO**

Parecer 085

Protocolo n.º 2011/16005

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 07 da Prova de Português – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 07 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede, e a alternativa “e” é a única correta.

**2 - Questão n.º 09 da Prova de Português – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 09 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede, e a alternativa “a” é a única correta.

**3 - Questão n.º 15 da Prova de Português – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 15 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

O gabarito indicou como correta a letra “e”, e efetivamente está correta a resposta.

Vejamos a questão:

**15- Marque a única opção que apresenta erro quanto à regência verbal:**

- (a) Quando tem dúvidas, **recorre a** um dicionário.  
Correta. Verbo recorrer - **Recorre a alguém ou a alguma coisa.**
- (b) Na vida, alguns naufragam e outros **sobressaem**.

- Correta. Verbo sobressair – Não deve ser usado com o pronome **se** (**se sobressaem**)
- (c) Neymar **prefere** jogar no Brasil **a ir** para o exterior.  
Verbo preferir– usa-se com a preposição **a** e não com a locução **do que**.
- (d) Tudo **a que visavam** era melhorar de vida.  
Correta. Visar – equivalente a ter em vista ou ter por objetivo, exige a preposição **a**.
- (e) Os jogadores chegaram entusiasmados **no campo**.  
**Incorreta**. Na norma culta da língua, o verbo chegar exige **a** não **em**.  
O correto seria: Os jogadores chegaram entusiasmados **ao** campo.

Como diz no enunciado, é um caso de **regência verbal**. Não tem relação com o Novo Acordo Ortográfico. **Regência Verbal** pode ser encontrada em todas as gramáticas sugeridas no Edital do Concurso.

#### **4 - Questão n.º 21 da Prova de Conhecimentos Específicos – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 21 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

O gabarito indicou como correta a letra “d”, e efetivamente está correta a resposta.

#### **5 - Questão n.º 26 da Prova de Conhecimentos Específicos – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 26 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

O gabarito indicou como correta a letra “c”, e efetivamente está correta a resposta.

#### **6 - Questão n.º 32 da Prova de Conhecimentos Específicos – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 32, a Banca Examinadora, entende que assiste razão à requerente, e considerando erro de formulação da questão, emite parecer pela sua **ANULAÇÃO**.

#### **7 - Questão n.º 39 da Prova de Conhecimentos Específicos – Psicólogo**

Depois da devida revisão da questão n.º 39 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

O gabarito indicou como correta a letra "e", e efetivamente está correta a resposta.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

CONCURSO PÚBLICO - 2011

## RECURSO DE GABARITO

Parecer 086

Protocolo n.º 2011/16008

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 13 da Prova de Matemática - Agente Executivo Especializado**

Depois da devida revisão da questão n.º 13 da prova de Matemática a banca identificou que efetivamente ela apresenta um erro de formatação, pois as alternativas "c" –*indicada como correta*– tem resposta idêntica à alternativa "e" - *indicada como incorreta*-. A alternativa "e" deveria apresentar valor negativo, o que não ocorreu.

Considerando o erro de formatação da questão n.º 13, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente, e **DEFERE** o pedido de **anulação**.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

CONCURSO PÚBLICO - 2011

**RECURSO DE GABARITO****Parecer 087****Protocolo n.º 2011/16021****Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão 38 da Prova de Conhecimentos Específicos – Técnico em Enfermagem**

Depois da devida revisão da questão n.º 38 da prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Técnico em Enfermagem, a Banca Examinadora emite parecer pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de revisão, considerando improcedente o pedido.

Pela justificativa apresentada pela requerente, nota-se que a mesma não observou que no enunciado da questão é solicitado a sequência de **BAIXO PARA CIMA** (grifo nosso).

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.



Banca Examinadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**

CONCURSO PÚBLICO - 2011

**RECURSO DE GABARITO**

Parecer 088

Protocolo n.º 2011/16022

**Relatório e Parecer:**

A Banca Examinadora recebe o presente recurso e após análise, emite o parecer e suas considerações.

**1 - Questão n.º 04 da Prova de Português – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 04 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

**2 - Questão n.º 08 da Prova de Português – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 08 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que assiste razão ao requerente e **DEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado.

**3 - Questão n.º 11 da Prova de Português – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 11 da prova de Português, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, uma vez que o argumento apresentado não procede.

Analisando a questão n.º 11, percebemos que o enunciado diz: “quantas outras palavras...”

Precisamos alterar mais 5 palavras, além de sacolas, a saber: Plásticas, descartáveis, são, gratuitas e têm.

“Sacolas plásticas descartáveis são gratuitas para os consumidores, mas têm um custo incalculável para o meio ambiente”.

“Sacola plástica descartável é gratuita para os consumidores, mas tem um custo incalculável para o meio ambiente”.



**4 - Questão n.º 27 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 27, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, considerando que as funções de um banco de dados relacional que operam, contra, com, usando, etc., uma coleção de valores, mas retornam um único valor, são primeiramente agregadas, então a definição de “agregadas” ou “escalares” já define a resposta certa da questão, uma vez que as funções MID e LEFT não são agregadas, restando somente a função MAX excluído todas as outras.

**5 - Questão n.º 37 da Prova de Conhecimentos Específicos – Assistente de Processamento de Dados**

Depois da devida revisão da questão n.º 37, a Banca Examinadora entende que não assiste razão ao requerente e **INDEFERE** o pedido de **anulação**, pois *Herança Múltipla* não é fundamental em linguagem OO, uma vez que nem todas possuem. Um exemplo é a linguagem JAVA, que não permite *Herança Múltipla*.

Com base nas disposições contidas no Edital de Abertura do Concurso Público, os pontos das questões **ANULADAS** serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Constantina, RS em 09 de Dezembro de 2011.

  
Banca Examinadora